



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

RELATÓRIO E PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL N.º 17/XII – “ALTERA O
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º
19/2006/A, DE 2 DE JUNHO”**

Santa Maria, 10 de maio de 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 17/XII – “Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de junho”**.

O mencionado Projeto de Decreto Legislativo Regional, iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 19 de fevereiro de 2021, tendo sido enviado à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, em 23 de fevereiro de 2021, para emissão de parecer no âmbito das suas competências.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto e 2/2009, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do referido Regimento da Assembleia Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, a matéria em apreço – “Trabalho” é competência da Comissão Especializada Permanente de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, conforme plasmado no seu artigo 1.º, pretende alterar o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de junho, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho, visando, respetivamente, aditar o artigo 7.º-A àquele diploma, dando uma nova redação à alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º, sob a epígrafe “Duração do Período Experimental” do Código de Trabalho, cujo teor se transcreve: *“180 dias para os trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação, bem como os que desempenhem funções de confiança”*.

Na sua exposição de motivos, o proponente refere que “Na Região Autónoma dos Açores, a precariedade, tal como o desemprego, encontra-se associada à pobreza e exclusão social, pelo que a mais recente alteração ao Código do Trabalho - a qual, entre outras matérias, alargou o período experimental de três para seis meses para quem se encontra à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração - é mais um fator concorrente para o agravamento da precariedade laboral na Região.

A economia da Região conheceu, principalmente nos anos anteriores à pandemia, outro fulgor graças ao incremento da atividade turística, sendo, contudo, este um setor cujo desenvolvimento assenta numa elevada rotatividade de pessoal com prejuízo para uma tendência generalizada de precarização laboral.

A precariedade traduz-se na contratualização a prazo, a tempo parcial, rendimentos médios mensais inferiores à média nacional e com cobertura dos mais diversos programas de promoção de emprego, os quais, de acordo com o Tribunal de Contas, têm servido essencialmente para precarizar mão-de-obra.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

O crescimento da precariedade terá sido consequência direta das alterações ao Código do Trabalho provocadas pelo Memorando de Entendimento entre o Governo da República, a Comissão Europeia, o FMI e o Banco Central Europeu, com o aval de uma maioria parlamentar do PSD e CDS na Assembleia da República. Na Região Autónoma dos Açores assinala-se uma tendência ainda mais gravosa comparativamente ao continente, assumindo-se como uma característica específica que importa contrariar, até porque a manutenção ou aprofundamento da precariedade não só influi negativamente no combate à pobreza e exclusão social como também agrava as desigualdades sociais e o saldo migratório da Região.

Assim, o alargamento do período experimental para seis meses, na Região, agrava a já difícil emancipação dos jovens, reforça o envelhecimento da população e a consequente perda de população.

Os Açores registaram em 2020 a maior proporção de trabalhadores por conta de outrem com contrato a termo, comparativamente à proporção do todo nacional (19,4% nos Açores e 14,9% de média nacional - INE), proporção essa que aumentou nos Açores mais 6pp desde 2012.

De acordo com estatísticas da Segurança Social, referidas no Diagnóstico da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social, em 2016, cerca de 27% dos beneficiários do RSI usufruem de outros rendimentos, entre os quais rendimentos provenientes de trabalho informal ou com salário tão reduzido que não garante a sobrevivência dos respetivos agregados familiares. Ou seja, são trabalhadores cujos rendimentos são tão parcos que têm de ser complementados com o RSI.

Estes são indicadores diretos que permitem concluir, em comparação com outras regiões do país, que a precariedade não só se mantém como se agrava na Região Autónoma dos Açores e que esta tem impactos diretos nos níveis de pobreza da região.

No atual contexto de crise pandémica, são os trabalhadores precários os que mais facilmente são despedidos, com a agravante de que os trabalhadores que perdem o emprego durante o período experimental estão desprotegidos e não têm direito a indemnização por despedimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Urge, em consideração por tais características e indicadores, reverter, na Região, “o alargamento do período experimental de três para seis meses através de uma adaptação à Região do Código do Trabalho”.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

Por solicitação da Comissão, o proponente procedeu à apresentação da iniciativa, em reunião ocorrida a 8 de março de 2021.

Na mesma reunião, a Comissão deliberou por unanimidade, ouvir em audição, por videoconferência ou com recurso a outros meios telemáticos, os representantes dos Sindicatos UGT e CGTP/IN -Açores, bem como os Presidentes das Câmaras do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e da Horta e ainda o Secretário Regional com competência na matéria, nomeadamente o Senhor Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

Importa referir que, pelo facto da matéria em apreço incidir sobre legislação do trabalho, a mesma está obrigada ao cumprimento do plasmado no Código de Trabalho, nomeadamente os procedimentos previstos no artigo 470.º, *i.e.*, o exercício do direito de participação na elaboração da legislação do trabalho das comissões de trabalhadores e das associações sindicais, pelo que, conforme dispõe o artigo 124.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, a Comissão de Política Geral procedeu em conformidade, tendo este Projeto de Decreto Legislativo Regional sido colocado em apreciação pública no período de 3 de março a 5 de abril de 2021. De referir que não deu entrada nesta Assembleia Legislativa, de qualquer contributo no âmbito da respetiva apreciação pública.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

CAPÍTULO IV
AUDIÇÕES

Da apresentação da iniciativa pelo proponente:

O Deputado António Lima iniciou a sua intervenção referindo que, esta iniciativa tem como o próprio nome indica o objetivo de alterar o DLR nº 2006/A que adaptou à região o Código de Trabalho. Nessa adaptação estão questões orgânicas, mas também algumas questões substantivas que dizem respeito a feriados, férias, entre outras matérias, razão pela qual o BE entende que o Código de Trabalho está adaptado à região atendendo às suas especificidades.

Na Região Autónoma dos Açores a precariedade e o desemprego são fatores de risco de pobreza e exclusão social, ou seja, tem de ser criadas medidas que tenham em conta os níveis de risco de pobreza que existem na região. O Deputado António Lima lamenta as várias alterações que têm sido feitas ao Código do Trabalho no sentido da sua liberalização tornando os despedimentos mais fáceis e mais baratos, e mais recentemente aquela que foi a alteração que levou ao aumento do período experimental para trabalhadores jovens à procura do primeiro emprego e trabalhadores e desempregados de longa duração, ou seja, setores que já estão numa condição à partida de maior fragilidade. Por um lado, pessoas que nunca tiveram um emprego, nunca trabalharam e como tal têm mais dificuldade em ingressar no mercado de trabalho, por outro lado, pessoas que já se encontram em situação de desemprego há muito tempo e que poderá estar naturalmente numa situação de maior risco de pobreza, pelo que se pretende que estes trabalhadores tenham os mesmos direitos e a mesma proteção do trabalho que todos os outros trabalhadores. Os Açores registaram em 2020 a maior proporção de trabalhadores por conta de outrem a termo comparativamente ao todo nacional, 19,4 por cento comparativamente com 14,9 por cento da média nacional. Esta proporção subiu desde 2012 cerca de 6 pontos percentuais, sendo uma subida significativa, sendo este um sinal dos níveis de precariedade que existem nos Açores e do aumento destes níveis de precariedade. Ora a Região tem a nível estatutário, competências ao nível do trabalho e importa utilizá-las para fazer face a esta condição específica da Região Autónoma dos Açores, ainda para mais numa situação de crise em que é sabido que a manutenção do emprego e a sua estabilidade é fundamental para que as pessoas não caiam em situações de pobreza ou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

de risco de pobreza e tenham mais estabilidade nas suas vidas referiu o Deputado António Lima. Os trabalhadores com vínculo ao Estado mantêm, mais facilmente, o seu posto de trabalho, estão mais protegidos mesmo em condição de crise empresarial porque as empresas têm acesso a mecanismos lhes garantem essa estabilidade, enquanto que os trabalhadores que estejam em período experimental ou que estejam em contratos a prazo têm naturalmente a sua vida muito mais dificultada. O Deputado António Lima mencionou que muitos trabalhadores perderam o emprego durante este ano porque houve várias empresas que, por exemplo, não renovaram contratos de trabalho a termo certo, sendo que, o período experimental de seis meses poderá levar a mais rescisões de contratos. Posto isto, a proposta tem o objetivo de adaptar à região o Código de Trabalho no que diz respeito à redução do período experimental para os jovens à procura do primeiro emprego e para os desempregados de longa duração de seis para três meses, fazendo uso das competências autonómicas sobre esta matéria e tornando este prazo idêntico para os restantes trabalhadores.

A Deputada Sabrina Furtado (PSD) referiu que tudo o que seja criado para minimizar os efeitos desta crise da qual ninguém estava à espera, merecerá da parte do PSD uma abertura para proceder a todas as análises que permitam mitigar os efeitos económicos e laborais que se fazem sentir.

Da audição ao Representante da UGT, Sr. Francisco Pimentel, ocorrida a 15 de março de 2021:

O Senhor Francisco Pimentel iniciou a sua intervenção referindo que, da parte da UGT Açores, a proposta do Bloco de Esquerda merece uma resposta favorável, uma vez que vai proporcionar aquilo que era uma situação anterior, o período experimental de 90 dias e, portanto, espera-se que seja reposta a última alteração do Código de Trabalho.

O Deputado António Lima (BE) interveio para esclarecer que, obviamente, agrada ao BE a concordância da parte da UGT com esta proposta de regulamento. Questionou de que forma é que situações de maior precariedade no trabalho, sejam contratos a prazo, períodos experimentais ou outro tipo de subemprego, tem sido sentido o impacto da crise nesses trabalhadores.

O Senhor Francisco Pimentel referiu que os efeitos da pandemia ou das medidas de contenção da pandemia sobre economia de uma sociedade são sempre complicados,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

afetando, obviamente, de uma forma mais evidente os trabalhadores. A proposta do Bloco de Esquerda de repor os 90 dias é positiva sendo o tempo necessário para se perceber quais são as capacidades profissionais e a proficiência do trabalhador.

O Deputado António Lima interveio novamente para esclarecer que o BE está a propor efetivamente uma adaptação do período experimental do Código de Trabalho à região e, nesse sentido, questionou se no entender da UGT existe algum tipo de impedimento a que essa norma se adapte à região, uma vez que existem dados que evidenciam que a precariedade nos Açores é mais intensa do que no resto do País.

O Senhor Francisco Pimentel reiterou que a UGT concorda com a proposta de alteração para 90 dias. Relativamente às questões jurídicas, informou que está na audição na qualidade de sindicalista, contudo, entende que o Código do Trabalho já foi adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo que, a Assembleia Legislativa Regional deve fazer uso das suas competências e adaptar os textos de modo a que encaixem no quadro constitucional, logo, não vê matérias de inconstitucionalidade a serem evocadas.

A Deputada Sabrina Furtado (PSD) questionou, relativamente ao ponto B do artigo 112º, qual a opinião da UGT sobre a manutenção dos 180 dias para os trabalhadores que exercem cargos de complexidade técnica com elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação, bem como, os que têm mais cargos de confiança política.

O Senhor Francisco Pimentel esclareceu que as funções mencionadas são funções que exigem mais alguma confiança por parte das entidades patronais, logo, do ponto de vista da UGT não há qualquer celeuma relativamente à manutenção dos 180 dias, uma vez que são funções que exigem mais alguma capacitação técnica logo poderá justificar-se um período mais longo de experimentação.

Da audição ao Representante da CGTP/IN - Açores, Sr. João Decq Mota, ocorrida a 15 de março de 2021:

O Senhor João Decq Mota iniciou a sua intervenção referindo que, a CGTP/IN Açores entende que o alargamento do período experimental para seis meses não é uma matéria que se trata com simplicidade. Este foi um retrocesso nos direitos laborais que ainda se está a combater. Como se pode verificar nas reivindicações do caderno reivindicativo dos trabalhadores Açorianos para 2021 que, em breve, será distribuído a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

todos os Senhores Deputados, a decisão do Governo do PS com o apoio do PSD e CDS de proceder ao aumento da duração do período experimental para 180 dias aplicada aos jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração constitui mais uma via aberta para aprofundar a precariedade e a exploração laboral assente na utilização deste período experimental alargado como forma de contratação de curto prazo e sem qualquer tipo de direitos ou garantias para quem trabalha. A CGTP referiu que para além da inconstitucionalidade que considera estar ferida, esta medida legislativa a extensão do período experimental para além dos limites razoáveis que cria um espaço de ação e de desproteção dos trabalhadores visados os quais, neste caso, até se encontram numa situação já de si muito desfavorecida por serem entre jovens e desempregados de longa duração que se encontram no foco mais grave e persistente do desemprego de baixos salários e precariedade laboral. Ora não colocando em causa a necessidade de assegurar a proteção social de todos os trabalhadores, o ponto fundamental desta questão reside no facto desta proposta se destinar a atenuar os efeitos em primeira mão criados pela governação ao proporcionar o alargamento do período experimental como forma de precarização da relação de trabalho promovendo uma situação de grande instabilidade por via dos trabalhadores mais jovens e desempregados de longa duração. Esta é uma situação que para além de inadmissível e imoral justifica que o Tribunal Constitucional considere inconstitucional a proposta de lei do Governo que abriu o período experimental para 180 dias. Esta alteração é entre outros exemplos uma modificação à lei que inclui várias exposições que colidem com a Constituição quer por violação direta de alguns princípios e normas nela consagrados quer por restringir de forma desproporcionada injustificada e excessiva os comandos constitucionais entre os quais se destaca o princípio da segurança ao emprego artigo 53º da Constituição da República Portuguesa. Por tudo isto, naturalmente que a CGTP/IN Açores está de acordo com este projeto do Bloco de Esquerda de reverter para 90 dias o período experimental.

O Deputado António Lima (BE) esclareceu que é com agrado que o BE percebe a concordância da CGTP/IN Açores relativamente à proposta apresentada, não deixando também de referir que foi o Bloco de Esquerda juntamente com o PCP que suscitou exatamente a verificação sucessiva da constitucionalidade desta norma. É sabido que o Tribunal Constitucional se pronunciou numa primeira fase, sendo que, não é possível saber quando será comunicada a decisão, tendo sido este um dos motivos que levou o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

BE a avançar com esta proposta. O objetivo da proposta é, exatamente, tendo em conta a realidade regional, reduzir para 90 dias para todos os trabalhadores com exceção daqueles que têm cargos de especial complexidade, criando maior estabilidade na vida desses trabalhadores, acabando com uma situação discriminatória dos trabalhadores desempregados de longa duração e à procura do primeiro emprego. O Deputado António Lima questionou a posição da CGTP/IN Açores com o intuito de perceber qual a avaliação que fazem da implementação deste período experimental mais alargado até ao momento, uma vez que entrou em vigor em finais de outubro de 2019 e, tal como referiu à pouco o Senhor João Decq Mota, poderia, por exemplo, ser utilizado como uma forma de contratação de trabalhadores sazonais e para contratações de curto prazo.

O Senhor João Decq Mota esclareceu que, em termos de impacto no mercado de trabalho e mais concretamente na região, a perceção da CGTP/IN Açores relativamente à avaliação em termos estatísticos é que a precariedade tem aumentado, sendo que não tinha presente os dados concretos. A CGTP/IN Açores elaborou um caderno reivindicativo e um parecer que será entregue por escrito para o Plano e Orçamento, onde se inclui as questões relacionadas com a precariedade.

A Deputada Sabrina Furtado (PSD) questionou se na visão da CGTP/IN Açores a exceção de se manter os 180 dias para os trabalhadores que exercem cargos de complexidade técnica com elevado grau de responsabilidade e confiança se deve manter ou se, eventualmente, também se devia alterar o período experimental para os 90 dias.

O Senhor João Decq Mota informou que a posição da CGTP/IN Açores, em termos gerais, é que a norma em vigor foi inconstitucional e deve, portanto, ser revertida. Esta proposta do Bloco de Esquerda vem repor o que estava antes da lei ser alterada e, portanto, nessa medida a CGTP/IN Açores está de acordo. Para a CGTP/IN Açores, o ideal seria que os 90 dias fossem para todos, contudo, existindo uma diferença por causa da complexidade e da confiança, não se vislumbra qualquer problema com a manutenção dos 180 dias, sendo que, da parte da CGTP/IN Açores deveriam ser aplicados os 90 dias a todos os trabalhadores.

O Deputado Vílson Gomes (PS) interveio para esclarecer que o impacto que se sente relativo ao atual contexto pandémico quer nas dimensões sociais, quer nas dimensões económicas exige, também, que se apliquem mecanismos de estabilidade para proteger o emprego dos trabalhadores e para apoiar as empresas. É um desígnio regional mobilizar políticas ativas de emprego que possam assegurar aos trabalhadores e aos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

jovens trabalhadores, também ancorada nessas respostas, uma estratégia de combate à precariedade. Olhamos para partido socialista dos Açores está sempre disponível para melhorar o quadro legislativo que regula as questões laborais nos Açores. Nesse sentido questionou se, na opinião da CGTP/IN Açores fará sentido reverter já, tendo em conta a situação pandémica em que vivemos, a questão laboral e, ao mesmo tempo, como poderá ser vista, aos olhos da República, esta alteração do período experimental.

O Senhor João Decq Mota esclareceu que o DLR nº 19 que adapta à Região Açores o Código do Trabalho inclui diferenças em relação a questões que tem a ver com as férias dos trabalhadores, isto é, existem já situações específicas em que as alterações ao Código de Trabalho são aplicadas, apenas, na região, portanto, a CGTP/IN Açores não vislumbra qualquer problema relativamente ao facto de poder haver diferença no período experimental nos Açores relativamente ao Continente, embora, defendam que que deve ser igual em todo o país e que devia ser revertido também a nível nacional.

Da audição ao Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, Senhor Rodrigo Rodrigues, ocorrida a 15 de março de 2021:

O Senhor Rodrigo Rodrigues iniciou a sua intervenção esclarecendo que a Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo (CCIAH) estará sempre disponível para discutir as questões laborais de uma forma estruturada e ampla porque é assim que normalmente essas coisas se fazem, nomeadamente ao nível da concertação social. Quanto à concreta do Bloco de Esquerda a CCIAH não considera adequado que se retire uma medida única de um trabalho que foi desenvolvido em 2019. Portanto, em 2019 houve uma alteração ao Código de Trabalho e esta medida dos seis meses do período experimental, no caso dos contratos sem termo, teve algumas contrapartidas importantes que nesta proposta não são referenciadas pelo que não faz sentido voltar atrás numa medida que foi implementada há dois anos com a justificativa de que vai melhorar a precariedade, até porque esta alteração dificilmente irá melhorar algo na precariedade. Passar dos 6 para os 3 meses poderá acelerar o processo de despedimento, no caso de o empresário não querer, de facto, manter o interesse em continuar com aquele colaborador. Aquando da alteração desta legislação foram dadas contrapartidas como resultado de uma negociação constante que existiu entre os parceiros sociais, por exemplo, deixou-se de poder fazer contratos a termo, quer com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

os primeiros empregos, quer com os tais empregos que aqui se propõem de chefia ou de características especiais. A duração dos contratos de trabalho a termo, foi reduzida de 6 para 4 anos. A contratação a termo, para postos de trabalho permanentes deixou de ser possível para os jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, ficando essa possibilidade limitada à contratação de desempregados de muito longa duração, à mais de 4 meses. Portanto houve uma série de medidas ou contrapartidas que foram negociadas e que foram aceites e, neste momento, retirar deste contexto uma única medida, revertendo aquilo que foi conseguido nessa altura, não parece, do ponto de vista da CCIAH adequado.

O Deputado António Lima informou já ter percebido qual a posição da CCIAH relativamente a esta matéria. De facto, as alterações ao Código de Trabalho podem perfeitamente ser iniciadas em sede de concertação social mas, como é óbvio, os partidos políticos representados na Assembleia Legislativa ou na Assembleia da República nunca estão, nem poderão estar inibidos de propor essas alterações porque no fundo são os grupos parlamentares quem as vota, quem aprova ou rejeita, independentemente do que for ou não acordado em concertação social. O aumento do período experimental para desempregados de longa duração e para quem está à procura do primeiro emprego é uma medida discriminatória, uma vez que, efetivamente, trata de forma diferente os trabalhadores que têm os mesmos direitos e os mesmos deveres do que todos os outros e ficam, efetivamente, numa situação de maior desproteção durante um período longo. O BE não nega, como é óbvio, que em determinadas funções de maior complexidade e maior confiança, um período experimental maior seja necessário para o averiguar da capacidade e da adequabilidade de um determinado trabalhador para aquela função, mas em funções que não são de elevada complexidade, o BE não vê necessidade de manter alguém numa situação de maior desproteção durante tanto tempo, uma vez que, o período experimental implica um despedimento sem aviso prévio e sem direito a indemnização. Para o Bloco de Esquerda, haver a possibilidade de existirem contratos a prazo até seis anos é por demais abusiva porque, alguém estar a prazo durante esse tempo, é não ter estabilidade na sua vida. O Deputado António Lima questionou em que contexto é que a CCIAH aceitaria uma alteração deste tipo, alteração esta que para o BE é cirúrgica para responder a uma matéria muito concreta que é o problema da precariedade que nos Açores é extremamente gravosa. Os próprios dados estatísticos relativamente a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

contratos a prazo nos Açores assim o indicam, relativamente ao ano anterior, onde o peso dos contratos a prazo é bastante superior àquele que existe a nível nacional.

O Senhor Rodrigo Rodrigues referiu que, os partidos democráticos eleitos pelo povo têm toda a legitimidade de proporem o que quer que seja na Assembleia Legislativa Regional, referindo que, no entender da CCIAH faria mais sentido uma discussão mais alargada sobre a lei laboral. Relativamente ao contexto considera que este não é o contexto ideal para se fazerem grandes alterações à lei laboral. As empresas estão a viver uma fase única, sendo que, para alguns setores, como o turismo, por exemplo, a última coisa que os empresários conseguem pensar é neste tipo de opções. O Conselho Económico e Social engloba os parceiros sociais que normalmente participam na concertação social, daí a importância de ser discutido neste contexto. O Senhor Rodrigo Rodrigues informou que compreende a visão do BE ao considerar injusto e discriminatório o alargamento do período experimental, contudo, referiu estar a falar-se de colaboradores quer os do primeiro emprego quer os de desemprego de longa duração em que incorre algum risco para o empresário a sua aceitação a termo incerto. A fazer-se alguma revisão ao Código do Trabalho que seja uma revisão transversal e que possa ser trabalhada em várias áreas.

O Deputado António Lima interveio novamente para esclarecer que o BE concorda que o Código do Trabalho tem de ser revisto, no sentido de conferir uma maior proteção do emprego e não só na questão da precariedade, mas também, agora com a questão muito premente do teletrabalho. Há de facto situações e questões no Código de Trabalho que devem ser revistas à partida, para todo o país, sendo que, na região a problemática mais evidente é a questão da precariedade. De acordo com a visão do BE, as últimas revisões do Código de Trabalho têm sido todas no sentido negativo, dando por um lado e tirando por outro, causando uma instabilidade enorme na vida das pessoas, sendo que o contexto de crise torna tudo mais difícil. O Bloco de Esquerda, não defende que se devam limitar ou reduzir os apoios às empresas, neste momento, muito pelo contrário, o que é necessário é reforçar a tese de apoios, mantê-los, para manter não só as empresas em funcionamento, mas os postos de trabalho que existem. Reduzir o período experimental faz parte desse caminho de tornar mais estável o emprego, para que daqui a um ano ou dois a região possa estar com um nível de desemprego menor do que possivelmente estaríamos sem esta medida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

O Senhor Rodrigo Rodrigues mencionou que a proposta do BE é coerente face às preocupações que têm sido demonstradas pelo Deputado António Lima do BE, estando certo que, o BE, naturalmente, também compreende a coerência do discurso e das posições da CCIAH, sendo que, a CCIAH estará sempre disponível para uma negociação e a encontrar as melhores soluções para reduzir a precariedade.

A Deputada Sabrina Furtado (PSD) questionou se, neste momento, na visão da CCIAH, a redução do período experimental seria sempre negociável a par das contrapartidas que o mesmo comporta se eventualmente o Código de Trabalho no futuro, for discutido novamente.

O Senhor Rodrigo Rodrigues informou que a CCIAH está disponível para uma discussão mais alargada sobre o Código de Trabalho. Há questões na lei laboral que podem servir melhor uma causa ou um prato da balança do que o outro, razão pela qual deve ser sempre negociado. Se o empresário se sentir mais pressionado para decidir se findo o período experimental, fica ou não com aquele colaborador pode criar até mais instabilidade.

Da audição ao Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Senhor Mário Fortuna, ocorrida a 30 de abril de 2021:

O Senhor Mário Fortuna iniciou a sua intervenção referindo que a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada (CCIPDL) não concorda que se proceda à alteração da Lei Laboral neste sentido de reduzir o período experimental de 180 dias, conforme está estipulado a nível nacional, para 90 dias, uma vez que esta posição desalinha as regras aplicáveis nos Açores com o resto do país, no que diz respeito às regras de base de funcionamento da contratação ou contratação de pessoal. Segundo o Senhor Mário Fortuna, a CCIPDL não consegue vislumbrar qual o benefício palpável que pode advir para um trabalhador em ter um período experimental mais curto do que aquele que está previsto, sendo que isto tornaria a posição do trabalhador mais precária ainda, isto é, será dispensado mais cedo se não conseguir num período mais curto provar as suas capacidades. Na perspetiva da CCIPDL mais rigidez só vai promover mais precariedade em vez de ser o contrário. Em alternativa a medidas desta natureza, segundo o Senhor Mário Fortuna, deveria ser oferecida mais formação complementar ao trabalhador que está em período experimental porque o período experimental, é um período, em que um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

trabalhador vai demonstrar ou não a sua capacidade para o desempenho das funções e todo o apoio complementar para efetivamente poder desempenhar bem as suas funções melhor. Esta valorização é o que vai promover a mobilidade ascendente, é disso que se está a falar, de como é que as pessoas chegam a um emprego e como é que a partir daí conseguem crescer. A capacidade vai criar independências, demasiadas vezes aquilo que se está a valorizar é que não se possa mexer com o trabalhador, em vez estar a valorizar o trabalhador para que ele possa ganhar mobilidade se não tiver satisfeito num determinado local. Relativamente a estas matérias do mercado de trabalho e, particularmente neste caso, a primeira ideia é não desalinhar relativamente às regras nacionais, sendo que a CCIPDL não defende que em todos os casos se tenha que acompanhar as regras nacionais. O melhor será mesmo valorizar as pessoas para que elas possam ter a liberdade e capacidade para saírem de um trabalho que não lhes agrada, a título de exemplo, antes da pandemia, na área do turismo, havia mobilidade as pessoas passavam de emprego em emprego, porque valorizavam-se. Esta dinâmica vai ser necessária para que haja uma verdadeira mobilidade dos trabalhadores nos Açores, rejeitando liminarmente a ideia de que os empregadores não gostam disso, uma vez que esta dinâmica gera mais valor e gera a vontade por parte dos trabalhadores de serem melhores de irem mais longe e de conseguir promover-se.

O Deputado António Lima (BE) mencionou que a iniciativa tem como objetivo nos Açores fazer uma redução do período experimental para trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração a partir de uma alteração que existiu à lei laboral, a nível nacional, com a qual o BE considera, em primeiro lugar, ser discriminatória de dois determinados grupos de trabalhadores, no caso de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, mas também uma medida que, no entender do BE, tem uma consequência negativa não só para esses trabalhadores, mas para o mercado de trabalho em geral porque precariza e fragiliza a relação que é sempre desigual entre trabalhador e empregador e fragiliza, neste caso os trabalhadores, que se veem numa situação de maior instabilidade quando têm um período experimental de seis meses pela frente durante o qual, a qualquer momento podem deixar de ter emprego. O Deputado António Lima afirmou que discorda da lógica de liberalização das relações laborais em que a suposta liberdade do trabalhador também o beneficia ao poder melhorar as suas condições de trabalho, acrescentando que, essa situação poderá acontecer, mas apenas numa faixa muito reduzida de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

trabalhadores. Os trabalhadores querem e precisam de segurança e estabilidade nas suas vidas para poderem planear e desenvolver as suas atividades pessoais e familiares, assim como as empresas também precisam de estabilidade. O Deputado António Lima lembrou, também, que esta iniciativa pretende reduzir o papel experimental para as funções que não são de elevada complexidade e que não são de elevada confiança, ou seja, há situações em que se compreende e se aceita perfeitamente que o período experimental possa e deva ser mais longo, mas esta alteração prende-se apenas com as funções que não são de elevada complexidade.

Questionou, portanto, se a CCIPDL considera que, na generalidade das funções de baixa complexidade se três meses não são, regra geral, suficientes e se a CCIPDL não considera que poderá haver, com esta medida que está em vigor, uma forma de, nas áreas de maior sazonalidade, por exemplo, haver uma utilização algo abusiva desta forma de contratação temporária, ou seja, um empregador pode contratar um trabalhador ao abrigo de um contrato sem termo e depois ao abrigo do período experimental rescindir o contrato de trabalho e algum tempo depois voltar a contratar outro trabalhador nas mesmas circunstâncias de empregado de longa duração.

O Senhor Mário Fortuna afirmou que não gostaria de presumir o abuso das regras por parte das entidades empregadoras e que a última coisa que as empresas querem é a instabilidade nas suas contratações, porque ter alguém ambientado ao posto de trabalho e a produzir como deve ser leva tempo e constitui um grande esforço para as empresas. Portanto, as empresas querem bons trabalhadores, eficazes, produtivos e que contribuam para as equipas de modo a criar estabilidade juntos dos trabalhadores ditos temporários e dos trabalhadores que já se encontram nos quadros. Relativamente aos lugares para trabalhadores com qualificações mais baixas, o Senhor Mário fortuna considerou que a premissa passará, precisamente, por ter um período experimental mais longo para dar mais tempo e mais oportunidade ao trabalhador para se qualificar para a função específica que vai desempenhar. Este é o momento ideal para qualificar os trabalhadores, para os dotar com mais capacidades para o futuro, sejam os de longa duração, que naturalmente por serem desempregados de longa duração tem que ter alguma complexidade ou alguma fragilidade adicional e, particularmente, nos jovens à procura do primeiro emprego torna-se imperativo investir bastante na sua qualificação e formação. Portanto, neste período experimental mais tempo é mais poder para o trabalhador e mais tempo para que ele possa verdadeiramente enquadrar-se melhor na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

organização onde vai trabalhar. O Senhor Mário Fortuna ressaltou que se há alguma política pública que pode ser apontada a este processo será de se associar ao primeiro emprego ou ao desempregado de longa duração um complemento formativo de requalificação de competências. As empresas procuram os trabalhadores melhores, mais qualificados e mais capazes de desempenhar a tarefa. O facto de o trabalhador poder dizer se esta empresa é ou não favorável para si porque tem capacidade para ir para outro lado é a premissa mais sólida e mais válida para dar força aos trabalhadores para serem mais independentes. Obrigar as empresas a ficar com estes trabalhadores rapidamente não cria o poder de ascensão social, sendo que, do ponto de vista dos trabalhadores cria uma situação, por vezes, desconfortável.

O Deputado António Lima (BE) interveio novamente para esclarecer que está plenamente de acordo com a questão da formação, sendo que, a mesma é essencial, mas é, também, uma obrigação das entidades empregadoras providenciar a formação aos seus trabalhadores como decorre da lei. Referiu, também, que a visão de que é preciso dar liberdade aos trabalhadores e que assim vão necessariamente conseguir melhores condições, é uma visão utópica porque na verdade a maioria dos trabalhadores não conseguem escolher propriamente uma empresa, muito menos o salário que recebe e tem que se sujeitar ao mercado de trabalho, bastando ver pelos níveis salariais e de precariedade existentes na região que a maior parte dos trabalhadores vive em grandes dificuldades.

O Senhor Mário Fortuna esclareceu que há formações que são da competência das empresas, mas há também outras componentes que não são das empresas. De um modo geral, há competências complexas e competências transversais nas funções específicas de uma empresa, as competências de base, sendo que o principal problema é que, muitas vezes, os trabalhadores não têm estas competências que são ativos da própria pessoa e não só das empresas. As empresas têm que dar formação na tarefa específica com os equipamentos específicos que a empresa utiliza. Esta formação específica com certeza é da responsabilidade das empresas. As competências transversais e gerais inerentes a qualquer trabalhador têm que ser dadas pelo setor público. A título de exemplo, o Senhor Mário Fortuna mencionou que os Açores entraram no mundo do turismo saindo de uma crise profunda em que o setor da construção civil lançou no desemprego mais de 12 mil pessoas, porque havia excesso de mão de obra com as qualificações erradas para a nova fase do turismo. Foi uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

situação em que eram precisas pessoas com outros atributos e outras competências que não tinham porque vinham de um contexto específico da nossa economia e que não era exatamente as competências para o futuro. Em suma, a opinião do Senhor Mário Fortuna é que é necessário investir mais na capacitação das pessoas e nesta tarefa de voltarem ao mercado de trabalho. Se as pessoas forem voluntariosas e se quiserem mesmo crescer, não faltarão oportunidades de o fazer, tal como aconteceu na área do turismo, em que houve muitos jovens capacidade ascendente independentemente de haver ou não haver acordos coletivos de trabalho. Os mais audazes e que tinham vontade circulavam da empresa para empresa porque, eles próprios, se colocavam na posição de querer mudar, se uma empresa ou se o ambiente não era suficientemente bom eles procuravam o outro e disponibilizavam-se para a mobilidade entre empresas que é no fundo, a forma de dar poder a estes trabalhadores.

O Deputado João Vasco Costa (PS) questionou se a reflexão efetuada pelo Senhor Mário Fortuna é, apenas a sua opinião ou, se resulta também da visão de outros associados da CCIPDL e se, há alguma especificidade nos assuntos que justifique uma discriminação positiva relativamente aos trabalhadores do continente, sendo que no Continente são 180 dias e não os 90 dias como se pretende para os Açores. O Deputado João Vasco Costa esclareceu que concordava com o que foi referido pelo Senhor Rodrigo Rodrigues, no que diz respeito ao preconceito relativamente ao comportamento das empresas na contratação dos trabalhadores que utilizam estratégias para contratar de uma maneira ou de outra. Essa lógica é a mesma, seja 180 dias ou 90 dias, as empresas que queiram utilizar o estratégia fá-lo-ão.

O Senhor Mário Fortuna relativamente à questão da discriminação positiva entende que pelas razões que já enunciou, existe propriamente uma discriminação positiva ou negativa, sendo que, parte de um pressuposto de que, no período experimental, as pessoas precisam de mais tempo para consolidar as suas capacidades e os seus procedimentos para contribuir para o exercício de maturidade a tarefa. Segundo o Senhor Mário Fortuna reduzir este período não é uma discriminação positiva ou uma discriminação negativa para os trabalhadores. Relativamente à visão são as mesmas da Câmara de Comércio da qual faz parte, sendo que, estão sempre em contacto com outras empresas por forma a atingir a concertação social. Esta é uma visão que resulta de vários anos de processos interativos com vários grupos de empresas e de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

empresários relativamente à contratação coletiva e a forma como se aborda o emprego e as empresas.

A Deputada Sabrina Furtado (PSD) esclareceu que a visão do Senhor Mário Fortuna é completamente o oposto do que é proposto pelo BE substituindo o período experimental por um período de investimento e de formação no trabalhador. A Deputada Sabrina Furtado questionou se o Senhor Mário Fortuna não acha que, de facto, há pessoas com qualificações superiores ou até médias que não estão completamente adaptadas ao mercado de trabalho nos Açores. A Deputada Sabrina Furtado referiu que duvida que a maior parte de todos os desempregados de longa duração tenham problemas em orientar a sua vida. A Deputada Sabrina Furtado aproveitou para questionar se o Senhor Mário Fortuna tem conhecimento de este ser um ponto validado ou não pelas empresas. O Senhor Mário Fortuna esclareceu que os desempregados de longa duração irão, provavelmente, encontrar outras razões para isto, sendo que podem ser razões de saúde ou pessoais, podem ser de razões temperamentais, portanto, poderá haver um conjunto de razões para as pessoas estarem desempregados de longa duração. Há pessoas com altas qualificações que estão muitas vezes desempregadas durante muito tempo porque, muitas vezes, as pessoas colocam as suas expectativas demasiado altas e acabam por não adquirir e consolidar competências para determinadas profissões ou então, muitas vezes, acontece também que há pessoas que enveredam por uma área onde não há boa dinâmica de mercado. A melhor forma de abordar é, efetivamente, não só requalificação, como também, a adaptação das formações às constantes alterações do mercado de trabalho.

O Deputado Carlos Furtado (CH) interveio para questionar se, na opinião da CCIPDL, a implementação de uma medida de redução para metade do período experimental poderá criar mais segregação por parte das pessoas menos habilitadas, nomeadamente, também aquelas que são os desempregados de longa duração muito tempo e dos jovens à procura de primeiro emprego, pelo facto de que esse período experimental poderá ser demasiado curto e as empresas, se no sentido prático poderão excluir as pessoas pelo facto de que estes três meses podem ser insuficientes para dar a formação básica que será necessário para se compatibilizar com os trabalhos.

O Senhor Mário Fortuna informou que, na sua explanação inicial que não concordava com a redução precisamente do ponto de vista das empresas e como decisoras tem que decidir muitas vezes se ficam ou não com o trabalhador. Quanto menos tempo tiver



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

mais rápida vai ser a decisão, num contexto onde não faltam trabalhadores, a decisão vai ser acabou o período experimental vai embora e venha outro é assim, não é bom para as empresas. No entender da CCIPDL não seria conveniente alterar esta regra, sendo que, não consideram que seja discriminação positiva para os Açores, pelo contrário vai gerar mais problemas e vai ser contraproducente.

O Deputado Manuel Ramos (PS) questionou se, na opinião do Senhor Mário Fortuna não haveria a possibilidade de fazer evoluir os métodos de seleção, por forma a dar mais condições de recursos nas empresas e para que, no futuro, as empresas possam ser mais certeiras na escolha dos seus trabalhadores.

O Senhor Mário Fortuna esclareceu que há empresas com vários níveis de sofisticação nos Açores. Provavelmente o que vai acontecer é que estes grupos vão até inclusivamente contratar empresas especializadas em psicologia para fazer uma avaliação completa do perfil do trabalhador. Portanto, o processo de recrutamento é tão sofisticado quanto isso, sendo que haverá outras empresas e outras situações em que não se justifica estar a fazer um investimento tão grande ou um processo tão rigoroso relativamente ao recrutamento. Entende que nesse aspeto, não há muito mais a fazer do que aquilo que é feito, neste momento, onde a complexidade é um pouco maior. As empresas recorrem às outras empresas e a especialistas, por forma a poderem apoiar-se mutuamente no processo de recrutamento. A norma tem sido exímia em desenvolver processos dessa natureza para várias empresas.

O Deputado Manuel Ramos (PS) referiu que, tendo em atenção que a maioria dos desempregados, por norma, estão inscritos nos Centros de Emprego e nas bolsas de Emprego, tendo, por isso, questionado se, durante o período de inscrição, poderia já ser feita uma pré-seleção para determinadas áreas e poder oferecer às empresas trabalhadores com melhores qualificações.

O Senhor Mário Fortuna esclareceu que está totalmente de acordo com esta visão, tendo esclarecido que, os centros de emprego também acabam por cumprir um pouco esta função. Os centros de emprego conduzem as entrevistas, também, em função das condições prévias que as empresas pedem.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Da audição ao Presidente da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, Senhor David Marcos, ocorrida a 30 de abril de 2021:

O Senhor David Marcos iniciou a sua intervenção dizendo que, da parte da Câmara de Comércio da Horta e das três câmaras do comércio que, convergimos na maior parte das questões relacionadas o momento que estamos a viver, sendo que, nem sempre convergimos em tudo, mas é legítimo que seja assim é até saudável. Em relação ao que se está a passar em termos de emprego e os problemas das empresas, fala-se que as moratórias vão acabar, sendo que, a CCIH está preocupada com o facto de haver empresas no Faial, Pico, Flores e Corvo empresas que podem correr riscos de incumprimento. Apesar de estarmos no contexto pandémico e num ambiente económico desfavorável é um momento desafiante para os empresários e para criar novas oportunidades, e é nesse sentido que faz parte dos planos das Câmaras do Comércio algumas medidas como a transição digital que é uma área que se reflete de grande importância, na medida em que, as empresas devem acompanhar a evolução dos tempos. Os empresários estão preocupados com os rendimentos que perderam e receitas que nunca mais vão conseguir recuperar, razão pela qual, se esta proposta do BE fosse anterior à pandemia poderia, eventualmente, ser considerada, contudo, neste momento, e face à frágil situação económica que se faz sentido, a CCIH entende que três meses poderá não ser tempo suficiente para aferir as competências do trabalhador. O Deputado António Lima (BE) manifestou a sua preocupação com a situação económica da região e a situação difícil por que passam inúmeras empresas com todos os problemas que isso acarreta a nível da manutenção do emprego e da manutenção do próprio tecido económico e da capacidade de a região continuar a ter um tecido económico e produtivo e nos serviços que consiga sobreviver a esta crise. Segundo o Deputado António Lima, o BE não tem sido, de forma alguma, um obstáculo antes pelo contrário, O BE já propôs majorações a apoios com a contrapartida de manutenção de postos de trabalho. No entanto, a proposta aqui apresentada não é uma proposta que acarrete custos para as empresas, uma vez que, a redução do período experimental não acarreta, necessariamente, o aumento de responsabilidades salariais para as empresas, implica, apenas, uma avaliação mais curta do ponto de vista parte da entidade patronal. Não será a redução do período experimental que irá gerar qualquer tipo de indemnização ou aumento de salário, é apenas uma avaliação mais reduzida da fase em que o trabalhador está num período de experiência, o chamado período experimental. O



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Deputado António Lima, não vê que a implementação desta medida traga algum tipo de dificuldade acrescido às empresas neste momento ou noutra qualquer momento. Esta é uma medida que, por um lado tem o objetivo de criar estabilidade no emprego, mas também, tem o objetivo de eliminar nos Açores aquela que é uma discriminação relativamente ao que se aplica aos trabalhadores jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, uma vez que o aumento do período experimental que se implementou em 2019 foi o aumento para a generalidade dos trabalhadores, o que é manifestamente discriminatório. O Deputado António Lima questionou qual a opinião da CCIH relativamente ao período de funções de baixa complexidade, o período que considera adequado para a avaliação de qualidade de determinado trabalhador para uma determinada função.

O Senhor David Marcos referiu que, relativamente à última questão colocada pelo Deputado, é evidente que não existe um prazo definido, mas considera, uma vez mais, que a proposta é desenquadrada para o momento que os Açores, Portugal e o Mundo. Neste momento, a alteração do período experimental de 180 dias para 90 dias não é algo que preocupe os empresários. A perspetiva deverá ser sempre fortalecer as empresas e dar mais condições aos recursos humanos. A título de exemplo, o Senhor David Marcos manifestou a sua preocupação com possíveis incumprimentos das empresas junto da banca. Falando genericamente do financiamento e não falar no financiamento da economia e as empresas que têm tido os apoios que podem, as empresas continuam fragilizadas, reduzindo os seus indicadores. Após este aparte, o Senhor David Marcos esclareceu que, no entender da CCIH esta proposta do BE não é adequada ao momento em que se está.

O Deputado António Lima (BE) interveio, apenas, para demonstrar que entende a posição das Câmaras de Comércio, sendo que, cada instituição tem as suas prioridades como é natural e legítimo assim é a democracia. O Deputado António Lima esclareceu, também, que partilha da preocupação dos empresários com o fim das moratórias.

O Senhor David Marcos constatou que é importante este reconhecimento do BE relativamente à questão da banca. é verdade e isso está muito feliz já vi blocos que era de facto falar na questão da banca. Quanto aos trabalhadores, obviamente que, a perda de rendimentos levará à instabilidade, sendo que esta deverá ser a principal preocupação de qualquer entidade com competência nesta matéria. Sem o plano de recuperação e resiliência e com os próprios orçamentos limitados, independentemente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

das boas ou más políticas que o Governo irá lançar poderá ser muito complicado. Na perspetiva da CCIH se não entrarem os recursos que vêm da Europa a Região e o País entrarão numa situação muito complicada.

O Deputado João Vasco Costa (PS) esclareceu que este diploma do Bloco de Esquerda pretende acautelar de alguma forma a precariedade no trabalho. Essa ideia tem sido veiculada com a qual todos nós concordamos que há uma questão que deve ser tanto quanto possível resolvida dando estabilidade a toda a gente quer aos trabalhadores quer às próprias empresas e questionou se, na perspetiva da CCIH se há alguma especificidade relativa aos trabalhadores açorianos comparativamente aos trabalhadores continentais que justifique um tratamento privilegiado, uma discriminação positiva.

O Senhor David Marco esclareceu que estamos numa situação em que é sabido que em alguns indicadores, nomeadamente, na pobreza e na precariedade do trabalho, os Açores estão afastados dos níveis continentais. Nesse sentido, o Senhor David Marcos considera que os problemas nos Açores são semelhantes aos problemas de recursos humanos a nível nacional, pelo que não se deve isolar o Arquipélago com políticas diferentes. Neste momento, é imperativo apostar na formação das pessoas.

Da audição ao Senhor Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, ocorrida a 30 de abril de 2021:

O Senhor Secretário Regional Duarte Freitas iniciou a sua intervenção referindo que é sempre importante e devem ser sempre concretizados todos os esforços no sentido de testar o limite das nossas capacidades legislativas da região, previstas no estatuto e na Constituição, ainda que esta matéria possa merecer alguma controvérsia em relação a delitos constitucionais. Relativamente à proposta propriamente dita, a mesma irá repor aquilo que existia no Código do Trabalho em relação ao período experimental dos trabalhadores. Devido às obrigações assumidas pelo Governo do Engenheiro José Sócrates com a Troika, por via da bancarrota a que o mesmo levou este país, foram feitas um conjunto de alterações legislativas em vários planos, e neste caso em concreto, também, ao Código do Trabalho. Uma destas alterações foi precisamente esta passagem do período experimental para os trabalhadores de 90 para 180 dias. O que o BE propõe é que, em relação à procura do primeiro emprego e aos desempregados de longa duração esse período experimental seja retomado para os 90 dias que existiam



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

antes da alteração do Código de Trabalho. O Governo Regional dos Açores assume que estas são competências do Parlamento Regional sendo que o Governo Regional executará, como em todos os casos, aquilo que o Parlamento deliberar.

O Deputado António Lima (BE) interveio para dizer que o BE concorda com a explanação inicial acerca dos limites da autonomia, por considerar que, muitas vezes, na região os titulares de cargos públicos ou até mesmo os próprios governos regionais descuram o aprofundamento da autonomia. Neste caso, o Bloco de Esquerda não nega que esta proposta possa suscitar dúvidas, mas de facto a interpretação é de que está dentro dos limites da Constituição e do Estatuto, até porque o Código de Trabalho já está adaptado à região com alterações que não são meramente orgânicas, mas também de substância, e neste caso em concreto, alterações que permitam combater os níveis de precariedade existentes na região. Os níveis de precariedade que existem na Região Autónoma dos Açores. o Deputado António Lima referiu, também, que o Engenheiro José Sócrates foi responsável pela reforma e por muitas outras medidas com as quais o Bloco de Esquerda discorda, contudo, sobre esta matéria em concreto a responsabilidade é do atual primeiro-ministro António Costa, uma vez que foi já no seu Governo. O BE concorda com a proposição do Governo em deixar para o Parlamento esta decisão. O Deputado António Lima questionou o Governo se considera que o período experimental de 90 dias é suficiente, principalmente porque se está a falar de uma medida que estando em vigor é discriminatória de duas populações em concreto, a dos jovens à procura do primeiro emprego e dos trabalhadores desempregados de longa duração.

O Senhor Secretário Duarte Freitas esclareceu que o Governo Regional concorda com a visão do BE, referindo que uma das grandes lutas deste Governo é o combate à precariedade. O Senhor Secretário considera que os programas ocupacionais e os estágios são a precariedade da precariedade e que as pessoas não podem estar 6 anos entre programas ocupacionais sem melhorarem as suas competências e terem mais capacidades para integrar o mercado laboral e poderem ser integrados em emprego sem serem programas ocupacionais. Por isso, também, este Governo pretende introduzir módulos de formação nos programas ocupacionais e, naturalmente, apresentar um conjunto de propostas para combater, desde logo, a precariedade e o desemprego jovem. Nunca idade que o Bloco de Esquerda também a pega no argumento. O Senhor Secretário referiu que, não é só por esta proposta que se irá combater a precariedade, mas sim através de um conjunto de medidas, sendo que, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Governo entende que, se não é por esta abordagem que se vai diminuir a precariedade, também não é por esta abordagem que a precariedade irá aumentar.

O Deputado João Vasco Costa (PS) interveio para questionar se se deve testar a qualquer custo os limites da autonomia legislativa, uma vez que o BE já reconheceu que a situação é controversa e levanta questões de constitucionalidade, contudo, preferem manter a proposta. O PS refere não ser perceptível qual a especificidade que a precariedade tem para a região que não tem no resto do país. Este é um problema que deve ser resolvido com todos os esforços e imaginação. O Deputado João Vasco Costa referiu que a posição do Senhor Secretário vai, mais ou menos, ao encontro da posição do Presidente da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada (CCIPDL) que, relativamente a este diploma entende que, mais do que reduzir o período experimental, a solução passa por dar mais formação aos trabalhadores, por forma a que os mesmos possam enriquecer o seu conteúdo funcional e o seu currículo, aumentando a sua apetência para o trabalho. Segundo o Deputado João Vasco Costa e, de acordo com as declarações prestadas pelo Presidente da CCIPDL, reduzir o período experimental para três meses poderá não solucionar o problema e, eventualmente até agravá-lo. Não retirando o mérito e o fundo de bondade da proposta do BE, o Deputado João Vasco Costa reiterou a sua questão relativamente ao risco de esta proposta se debater com a inconstitucionalidade.

O Senhor Secretário Duarte Freitas esclareceu que o esforço de ir ganhando legitimidade legislativa não deve parar, sendo que o máximo que pode acontecer é a proposta ser considerada inconstitucional, sendo que, se não tentarmos, neste ou noutro caso qualquer, ficarão as dúvidas daquilo que é ou não possível. Relativamente às declarações prestadas pelo Presidente da CCIPDL, o Senhor Secretário referiu desconhecer o conteúdo das mesmas, reconhecendo que possa não estar em total concordância com as suas declarações, contudo, admite que nem sempre é possível concordar com todos.

O Deputado Berto Messias (PS) questionou se o Senhor Secretário concorda ou não com a proposta apresentada pelo BE.

O Senhor Secretário Duarte Freitas reiterou as suas declarações anteriores, referindo que, concorda com o esforço do BE quanto a testar os limites da capacidade legislativa. Há soluções prós e contra esta proposta, em concreto em relação a esta matéria. O Governo Regional não tem uma posição a favor nem contra, na medida em que, o que o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Parlamento decidir será acatado pelo Governo Regional. Acredita que esta não é a única forma de combater a precariedade, mas também não será com esta proposta que a precariedade irá aumentar.

O Deputado Berto Messias esclareceu que o ordenamento estatutário e constitucional da região institui que tudo o que Parlamento decidir deve ser acatado pelo Governo. Contudo, reitera a questão relativamente à redução do período experimental de 180 dias para 90 dias, questionando se o Governo concorda ou não com esta redução.

O Senhor Secretário referiu que o Governo concorda e aplaude iniciativas nestas vertentes que testam as capacidades legislativas em termos abstratos e termos concretos. O Governo não tem nada contra esta proposta.

A Deputada Sabrina Furtado (PSD) agradeceu a forma como a Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego tem se debatido na criação de medidas para atenuar a precariedade laboral nos Açores, naquele que é um dos maiores flagelos da região. O Presidente da CCIPDL mencionou que os seis meses eram necessários para formar o trabalhador e para que o trabalhador se adaptasse da melhor forma ao seu posto de trabalho. Assim, a Deputada Sabrina Furtado questionou se o Governo entende que os três meses são suficientes e se estará disponível para adaptar as novas políticas e novas formações caso este diploma venha a ser aprovado, dando a possibilidade a todos estes trabalhadores de adquirirem novas competências permitindo uma rápida adaptação ao novo posto de trabalho.

O Senhor Secretário Duarte Freitas esclareceu que percebeu, naquele momento, a posição do Presidente da CCIPDL, referindo que este se encontra a defender o que acha que está correto, sendo que, nem sempre as entidades concordam umas com as outras. Relativamente à matéria em apreço, e como já foi referido anteriormente, o Governo não tem nada contra esta proposta do BE, sendo que será o Parlamento a decidir a sua aprovação ou não. O Governo Regional irá continuar a desenvolver medidas para combater a precariedade, referindo que os dados nos Açores são mais graves do que no plano nacional, uma vez que a região tem um enorme deficit de qualificações, elevadas taxas de abandono escolar precoce e uma taxa de pobreza muito elevada, razão pela qual existe um conjunto de condições sociais que naturalmente devem ser tidas em conta por este Governo.

O Deputado Carlos Furtado (CH) questionou se o facto de ser aprovada a redução para 90 dias o período experimental não poderá causar alguns constrangimentos aos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

empresários, no sentido de que essas contratações tenham de ser efetivadas num menor período de tempo, o que poderá condicionar essas iniciativas de contratação de pessoal. O período experimental de 90 dias se não for acompanhado de uma formação profissional generalizada nossa especificamente para as funções que os trabalhadores vão ficar sujeitas a formação que seja transversal seja universal. Uma das situações mais notadas é, precisamente, a transferência de profissões em que alguns dos trabalhadores que estavam numa área mais rural foram transferidos para a área de serviços, havendo por isso a necessidade de se fazer formação generalizada. Os 90 dias podem gerar uma carga efetiva de formação profissional muito intensa no sentido de compatibilizar os funcionários com formação generalizada e formação específica. Por outro lado, se não existir essas formações complementares poderão estar aqui numa situação em poderá haver uma incompatibilidade quase imediata dos funcionários.

O Senhor Secretário Duarte Freitas concorda com o CH na medida em que a formação é vital para ajudar a combater a precariedade, contudo, refere, também que não é por esta proposta ser aprovada que a precariedade irá aumentar. O Governo está empenhado em fazer da qualificação profissional um tema essencial das políticas do XIII Governo. Atualmente a região tem mais de 3 mil pessoas das cerca de 7 mil que estão inscritas nos centros de emprego sem o nono ano de escolaridade, não sendo uma surpresa em virtude de a região ter uma taxa de abandono escolar três vezes superior ao da média nacional. O Governo tem um trabalho muito grande pela frente, estando empenhado desde logo em providenciar os cursos ABC para estas mais de 3.500 pessoas nas filas do Centro de Emprego. Estão, neste momento, abertas as candidaturas até o dia 15 de maio, para as entidades formadoras e as empresas poderem fazer formações à medida. O Governo pretende desenvolver formações de curta duração em setores de menor atividade e formações que possam também dar resposta às novas exigências dos mercados.

O Deputado Carlos Furtado (CH) questionou se, caso venha a ser aprovada proposta do BE, o Governo não considera necessário reforçar no imediato os programas de formação de ativos, de modo a que fiquem mais preparados para o escrutínio dos 90 dias.

O Senhor Secretário Duarte Freitas esclareceu que, o Governo está, naturalmente, a fazer tudo o que está ao seu alcance para desenvolver estas formações com a maior brevidade possível. Também é certo que, com os 180 dias, havia situações em que os empregados eram usados como se estivessem em teste e ao fim e ao cabo estavam a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Política Geral

suprir necessidades da pauta. Portanto há argumentos de várias índoles quer seja para os 90 dias sendo que este Governo não tem nada contra, estando, contudo, verdadeiramente empenhado em desenvolver um conjunto vasto de estratégias políticas para combater a precariedade de forma estrutural.

O Deputado Vílson Gomes (PS) esclareceu que ao longo das audições que têm sido feitas no âmbito desta proposta os representantes dos empresários levantaram algumas questões menos favoráveis, nesse sentido, questionou de que forma é que o Governo Regional vai responder através de políticas públicas para mitigar essas mesmas questões, caso o diploma seja aprovado.

O Senhor Secretário Duarte Freitas esclareceu que é evidente que esta proposta pode ser aprovada no Parlamento como pode também não ser aprovada. Caso seja aprovada, pode ser declarada inconstitucional ou não, mas também é verdade que no plano nacional pode se repor também os 90 dias que estavam previstos no Código de Trabalho. Esta é uma matéria controversa, o Governo nem sempre concorda com tudo o que é defendido com a Câmara de Comércio. O Conselho Permanente de Concertação Social permite que se sentem os representantes dos patrões e os representantes dos trabalhadores. O Senhor Secretário mencionou estar certo de que, seja qual for a decisão final do Parlamento Regional, o Governo irá comportar-se à altura para conseguir, independentemente da solução, combater de uma vez por todas e de forma estrutural a precariedade.

CAPÍTULO V

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emitiu parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emitiu parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer favorável à presente iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

O Grupo Parlamentar do PPM não emitiu qualquer parecer relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CH, sem direito a voto, não emitiu qualquer parecer relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou emitir parecer favorável ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 17/XII – “Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de junho”**, com os votos a favor do BE e com as abstenções com reserva para Plenário do PS, PSD e CDS-PP.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Santa Maria, 10 de maio de 2021

A Relatora

Elisa Sousa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'B' followed by 'R' and 'C'.

Bruno Belo